



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº185/2024/GAB/IFSULDEMINAS

23 de agosto de 2024

Edital de Chamada Pública para contratação de Tutores (as) para o curso EAD em Primeiros Socorros em Ambiente Escolar de Formação Inicial e Continuada Programa Capacita Sul de Minas

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente chamada pública destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para ocupar a função de **TUTORES (AS)** para o curso de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar, FIC, do Projeto "Capacita Sul de Minas", a **distância**, conforme processo nº 23501.000388.2021-36.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente chamada será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. O profissional selecionado atuará de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital. As bolsas serão financiadas com base na Lei 12.513/2011 e Resolução FNDE nº 04/2012. Para os contratados externos à Rede EPT o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme a Lei Nº 12.816/2013.

1.2 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS. A inscrição e eventual classificação na presente Chamada Pública não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes.

1.3 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Projeto, finalizando em **dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 O requisito necessário para inscrever-se é possuir formação superior na área do curso e experiência comprovada, consoante a requisitos especificados para cada caso.

2.2 O cronograma está disponível no **Anexo I**, a relação de cursos a serem ofertados no **Anexo II**, a abrangência geográfica e territorial no **Anexo III**, e o modelo de currículo no **Anexo IV**.

2.3 Servidores Públicos efetivos deverão entregar no ato da contratação, a autorização assinada pelo

Departamento de Recursos Humanos do órgão para atuar no Projeto, em modelo fornecido pela Coordenação do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são **gratuitas** e devem ser efetuadas dentro do prazo estabelecido em edital, podendo ser realizadas até o dia 15 de setembro de 2024, em formato **online**, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7-ufztufb9IXzpUeDi_mg_sZFwufFjaVKxHXm1x35CZTdSA/viewform

o qual também estará disponível no site institucional em área de seleção do Programa.

3.2 Poderão se inscrever os candidatos que possuírem formação superior na área do curso e utilizada a experiência profissional comprovada por meio de anexo ao formulário.

3.3 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá **anexar o currículo, conforme modelo disponível no Anexo IV, preenchendo todas as informações solicitadas**. No currículo o (a) candidato (a) deve informar para qual vaga deseja concorrer (curso e município).

3.3.1 O IFSULDEMINAS divulgará periodicamente no site institucional o cronograma com as cidades e os cursos a serem atendidos pelo Projeto. Caso o município e o curso em que o candidato se inscreveu seja contemplado, o candidato classificado será convocado.

3.3.2 A relação de cursos a serem atendidos pelo projeto está disponível no **Anexo II** e relação de possíveis cidades no **Anexo III**.

3.4 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.5 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.5.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.5.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.5.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.5.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.5.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio de "Análise Curricular", a qual será realizada por ordem de inscrição e conforme necessidade institucional efetuada em critérios de seleção do anexo II.

4.1.2 O candidato com formação acadêmica na área em que concorre terá prioridade em relação aos candidatos em formação.

4.2 O IFSULDEMINAS manterá atualizada no site institucional a relação de currículos recebidos bem como as avaliações realizadas e os candidatos contratados.

4.3 A coordenação fará contato por e-mail ou telefone com os candidatos credenciados para atuação no curso, preferencialmente na ordem de recebimento dos currículos.

4.4 O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais ensejará na

desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

4.5. É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

4.6 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

5. DA ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO E TURNO

5.1 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

5.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. **A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada e poderá ocorrer atrasos conforme os repasses da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Educação.**

5.3 Será realizado o contrato no formato “Formação Inicial e Continuada – FIC” de prestação de serviço. O contrato poderá ter o seu período e carga horária reduzidos ou prorrogados de acordo com a necessidade institucional, em comum acordo entre as partes.

5.4 Para receber o pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados de acordo com a carga horária mensal executada, caso seja exigência do município onde o serviço está sendo prestado ou caso haja alteração na legislação.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

5.6 Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

5.7 O tutor fará jus ao pagamento conforme quadro 1:

Quadro 1 - Função, Carga horária e Remuneração

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR HORA	RETENÇÃO TRIBUTÁRIA
Tutor de cursos FIC a distância	máxima de 20 horas semanais	máxima de 80 horas semanais	R\$ 18,75 / hora	20%

Parágrafo único. A permanência do profissional no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador-adjunto em articulação com o coordenador-geral do Projeto, ao longo do curso. Além disso, a carga horária dos bolsistas poderá variar em virtude de demanda ou necessidade institucional. Em caráter excepcional, a coordenação poderá autorizar a ampliação da carga horária semanal do profissional, no caso de falta de instrutores credenciados para novas turmas.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

6.1 As atividades do Projeto estão previstas para ocorrer no segundo semestre de 2024, de acordo com cronograma a ser disponibilizado pela instituição. Os treinamentos e capacitações serão executados em forma online.

6.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes.

6.3 Ao profissional Tutor EaD cabe:

- a) Cumprir as atividades de tutoria na plataforma Moodle;
- b) Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;
- c) Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los às Coordenações adjunta e de tutoria;
- e) Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do Programa;
- f) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- g) Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;
- h) Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação;
- i) Atuar de forma dinâmica para evitar a evasão de alunos;
- j) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de alunos, solicitando a substituição quando for o caso;
- k) Interagir diariamente com alunos através dos fóruns, chats e outras atividades da plataforma, inclusive aos finais de semana, retornando ao contato dos alunos em até vinte e quatro horas;
- l) Auxiliar o professor e a coordenação na elaboração dos Planos de Ensino, Planos de Tutoria e outros documentos pertinentes ao curso;
- m) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina/unidade, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento;
- n) Prestar atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais;
- o) Demais atividades relacionadas à oferta do curso FIC.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da instituição.

7.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

7.5 O profissional poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

7.6 As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.

7.7 Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros Projetos ou Programas na mesma função, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

7.8 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: cursosfic.proex@ifsuldeminas.edu.br

7.9 Os demais casos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Pouso Alegre, 23 de agosto de 2024.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital de Chamada Pública	22/08/2024
Inscrições para credenciamento	de 22/08/2024 a 15/09/2024
Convocação	A partir de 16/09/2024, consoante às necessidades do programa

ANEXO II

CURSO	REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE
Primeiros Socorros em Ambiente Escolar	<p>Formação Superior em Enfermagem ou em Ciências Biológicas, com formação pedagógica ou licenciatura.</p> <p>Habilidades didáticas e experiência em ensino online ou presencial.</p> <p>Serão critérios de avaliação para ordem de classificação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tempo de Docência (1 ponto cada semestre trabalhado);2. Cursos FICS (1 ponto para cada curso, limitado a 5 cursos);3. Formação Acadêmica Complementar Ao Ensino Superior:<ul style="list-style-type: none">• Especialização (10 pontos cada uma);• Mestrado (20 pontos cada um);• Doutorado (30 pontos cada um).• O somatório de critérios de formação acadêmica é limitado a 30 pontos, podendo acumular as formações, entretanto limitadas a esse valor máximo.

ANEXO III

O curso de Primeiro Socorros em Ambiente Escolar é de ampla concorrência e abrangência nacional, tanto para as vagas de tutorias quanto para a seleção de discentes, dado que o curso será integralmente a distância, de formação inicial e continuada, não havendo presencialidade em execução de atividades.

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO

CURSO DE INTERESSE: _____

Dados Pessoais:

Nome Completo:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

Formação:

Formação: () Ensino Médio () Ensino Técnico () Ensino Superior () Pós-graduação

1. Nome do Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

2. Nome do Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Formação Complementar:

Nome do curso:

Carga horária:

Ano de conclusão:

Experiência Profissional:

Cargo/função:

Local:

Período:

Principais atividades realizadas:

Cargo/função:

Local:

Período:

Principais atividades realizadas:

Outras observações que julgar necessárias:

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS, em 23/08/2024 11:26:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476124

Código de Autenticação: f7d0c54536

